PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 10.686/88, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ? ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1989, discriminados nos anexos desta Lei, estima a RECEITA e FIXA a DESPESA em Cz$ 2.293.500.000,00 (Dois Bilhões Duzentos Noventa e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e especificações em anexo, obedecendo a seguinte Classificação por fontes:

1.	RECEITA DO TESOURO		
		Cz$	1.000,00
1.1	RECEITAS CORRENTES		1.454.140
	Receita Tributária		392.000
	Receita Patrimonial		19.500
	Receita Industrial		3.000
	Receita de Serviços		6.000
	Transferências Correntes		1.024.640
	Outras Receitas Correntes		9.000
1.2	RECEITA DE CAPITAL		839.360
	Operações de Crédito		584.500
	Alienação de Bens		20.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Fl. 02

Transferências de Capital	232.960
Outras Receitas de Capital	1.900
TOTAL GERAL	2.293.500

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente lei, obedecendo os seguintes desdobramentos.

1. A PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO

Cr$ 1.000,00

1.1.	DESPESAS POR PODERES	
	PODER LEGISLATIVO	200.000
	Câmara Municipal	200.000
	PODER EXECUTIVO	2.293.500
	Gabinete do Prefeito	118.300
	Procuradoria Geral	15.000
	Coordenação Geral de Planej. e Controle	38.000
	Assessoria de Comunicação Social	10.000
	Secretaria de Educação e Cultura	375.500
	Secretaria de Saúde e Promoção Social	38.437
	Secretaria de Desporto e Turismo	21.500
	Secretaria de Finanças	103.000
	Secretaria de Administração	87.000
	Secretaria de Serviços Urbanos	150.000
	Secretaria de Viação e Obras	977.935
	Secretaria de Terras Patrimoniais	21.500
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10.000
	Encargos Gerais do Município	127.328
	TOTAL GERAL	2.293.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Fl. 03

1.2 DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	200.000
03 - Administração e Planejamento	519.139
04 - Agricultura	75.000
05 - Comunicações	7.500
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	8.300
08 - Educação e Cultura	488.870
10 - Habitação e Hurbanismo	576.508
11 - Industria, Comércio e Serviços	16.000
13 - Saúde e Saneamento	193.709
15 - Assistência e Previdência	93.259
16 - Transporte	115.215
TOTAL GERAL	2.293.500

1.3 DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	1.251.941
Despesas de Custeio	1.167.816
Transferências Correntes	84.125
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.559
Investimentos	1.006.259
Inversões Financeiras	15.000
Transferências de Capital	20.300
TOTAL GERAL	2.293.500

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando as fontes de recursos, segundo os dispositivos do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Fl. 04

II - Realizar, no decorrer do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na Legislação vigente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
Prefeito Municipal